

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICAAVISO DE PRORROGAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 18/2019

Processo: 48500.000599/2019-95 Objeto: Obter subsídios para avaliação da necessidade de atualização dos parâmetros dos submódulos 2.2/2.2 A (Receitas Irrecuperáveis) e 2.6 (Perdas de Energia) do Prorret. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: o prazo final para envio de contribuições foi prorrogado até 04/09/2019. Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no Diário Oficial da União de 03/07/2019, Seção 3, pag. 95.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto de Mediação Administrativa,
Ouvidoria Setorial e Participação Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 323002

Número do Contrato: 00014/2015, subrogado pelaUASG: 323002 - MME-DEPART.NAC.DE PROD.MINERAL/SEDE/DNPM/DF. Nº Processo: 48400001418201461. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -CNPJ Contratado: 73571994000170. Contratado : SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO-DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze)meses,e promover o reajustados preços contratados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/08/2019 a 04/08/2020. Valor Total: R\$17.612,00. Fonte: 141032184 - 2019NE800221. Data de Assinatura: 03/07/2019.

(SICON - 17/07/2019) 323102-32396-2019NE800016

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 112, DE 17 DE JULHO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09.

Independente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN, com posterior encaminhamento do seu débito para inscrição em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	VALOR MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. AUTO POSTO CANAL OK LTDA.	58.186.602/0001-65	48620.001272/2018 - 93	068.000.2018.34.541466	33.000,00	
2. AUTO POSTO ESPLANADA LTDA	12.656.384/0001-84	48611.000935/2017 - 81	141.000.2017.22.516104	5.000,00	
3. CATITA AUTO SERVIÇOS LTDA	42.306.886/0001-46	48610.005339/2017 - 05	225.699.2017.33.506398	5.000,00	
4. CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOOL S A	27.381.292/0001-06	48610.010190/2015 - 14	802.109.2015.33.472909	5.000,00	
5. FABRICA DE AGUARDENTE E ALCOOL SANTA LUZIA LTDA. - EPP	53.591.988/0001-77	48610.001363/2016 - 86	802.000.2016.33.474031	42.000,00	
6. JACUIPE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	23.917.797/0001-91	48611.000111/2018 - 91	221.000.2017.22.498678	20.000,00	
7. JULIO CESAR FERREIRA EIRELI-ME	18.622.854/0001-75	48600.001526/2018 - 10	208.000.2018.51.534942	20.000,00	
8. JULIO CESAR PEREIRA DE FARIA - ME	11.376.862/0001-30	48600.003130/2017 - 18	712.017.2017.32.501885	55.000,00	
9. LOPES LEMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.231.792/0001-05	48611.001361/2017 - 68	167.000.2017.22.521934	10.000,00	
10. LUCIANA PATRICIA VILELA SOARES	10.857.495/0001-23	48611.001321/2017 - 16	141.000.2017.28.520609	5.000,00	
11. PARCERIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	12.666.410/0001-55	48611.001208/2017 - 31	167.000.2017.26.519287	5.000,00	
12. PAULO M R MUNIZ	08.251.384/0001-27	48611.001359/2017 - 99	175.000.2017.24.519042	5.000,00	
13. PIRAQUEACU AUTO POSTO LTDA	32.495.871/0001-10	48610.011716/2017 - 37	698.000.2017.31.513142	80.000,00	Revogação da autorização para exercício da revenda
14. POSTO DE COMBUSTIVEIS LINHA VERDE LTDA	00.104.725/0001-20	48611.000547/2017 - 08	124.201.2017.22.487751	10.000,00	
15. POSTO DE GASOLINA COLINA DO VALE LTDA - ME	05.785.499/0001-03	48611.001012/2017 - 46	141.000.2017.22.516131	60.000,00	
16. POSTO E GARAGEM VENEZA LTDA.	34.099.440/0001-60	48610.000397/2016-53	477999	5.500,00	
17. SANTO ANTONIO PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	13.587.164/0001-09	48611.000656/2015 - 55	184.708.2015.22.463263	47.500,00	
18. PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO DE JIAUNA LTDA	17.183.071/0001-70	48611.000793/2017 - 51	124.000.2017.22.487866	5.000,00	
19. AUTO POSTO ROSA MARIA LTDA - EPP	24.327.942/0001-47	48611.001192/2017 - 66	183.000.2017.21.519765	10.000,00	
20. MANOEL CASTRO SALES	04.535.535/0001-18	48611.000996/2017 - 48	183.000.2017.23.507829	8.500,00	
21. POSTO MIMOSAO LTDA.	11.510.868/0001-58	48611.000897/2017 - 66	175.000.2017.22.512358	10.000,00	
22. JOSÉ CARLOS SANTOS FIALHO - ME	21.317.451/0001-27	48611.000902/2017 - 31	175.000.2017.22.512336	5.000,00	
23. POSTO TAQUIPE DE COMBUSTIVEIS LTDA.	13.289.202/0002-28	48611.000449/2017 - 62	124.033.2017.22.487661	5.000,00	
24. DISTRIBUIDORA ARACATIENSE DE GAS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	06.134.995/0001-60	48611.000257/2017 - 56	124.201.2017.23.487733	15.500,00	
25. POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA	04.003.967/0001-88	48611.000193/2017 - 93	201.124.2017.26.491516	5.000,00	
26. EL DORADO COMERCIAL DE GAS LTDA ME	11.668.624/0001-06	48611.001092/2017 - 30	124.000.2017.23.518055	15.000,00	
27. JRS MARACÁS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME	09.202.294/0001-09	48611.000032/2017 - 08	141.000.2016.22.493866	5.500,00	
28. POSTO SERTAO LTDA	26.394.381/0001-24	48611.000945/2017 - 16	167.000.2017.22.514335	10.000,00	
29. JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	20.386.248/0001-40	48611.000016/2018 - 98	166.000.2018.22.464563	60.000,00	
30. SANTANA COMERCIO DE COMBUSTIVIS E LUBRIFICANTES LTDA.	11.182.435/0001-10	48611.000526/2017 - 84	174.000.2017.22.499892	15.000,00	
31. AUTO POSTO CVC EIRELI	05.490.113/0001-36	48610.013639/2017 - 50	215.000.2017.43.497715	5.500,00	
32. AUTO POSTO MCX IPIRANGA LTDA	17.008.941/0001-74	48620.000937/2018 - 41	068.000.2018.34.527799	25.000,00	
33. POSTO PORTAL DO VALE LTDA	10.317.500/0001-05	48611.001336/2017 - 84	141.000.2017.28.520614	10.000,00	
34. POSTO APOLO LTDA - EPP	17.403.742/0001-60	48600.003708/2017 - 36	221.000.2017.32.498629	6.000,00	Suspensão das atividades por 10 dias
35. UBATUBENSE COM E REP DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	55.816.672/0001-61	48620.000811/2018 - 77	123.000.2018.34.524665	5.000,00	

2- Tomar CIÊNCIA de que o recurso foi julgado improcedente ou indeferido. O autuado deverá crescer ao valor da multa os encargos moratórios legais, conforme Lei 9.430/96 e 11.941/09. Além disso, será dado prosseguimento aos procedimentos usuais de cobrança, inclusive inscrição em Dívida Ativa e envio para Execução Fiscal.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Vencimento
MOISES LEITE DA SILVA 03548247164	14.812.171/0001-20	48600.002160/2017 - 15	223.000.2016.51.492675	5.000,00	23/02/2019

3- Tomar CIÊNCIA de que foi confirmada ou reformada a decisão impugnada. O autuado deverá pagar o valor da penalidade aplicada devidamente atualizada pela taxa SELIC. O pagamento da multa deverá ser realizado no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para obter a GRU com o valor atualizado para quitação integral do débito, deve-se encaminhar um e-mail para cobranca@anp.gov.br, informando a razão social, o CNPJ, o número do processo administrativo e a data em que pretende efetuar o pagamento. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN, com posterior encaminhamento do seu débito para inscrição em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
AUTO POSTO E CONVENIENCIAS UNICAR VI LTDA	08.148.723/0001-44	48620.001237/2016 - 11	214.000.2016.34.499712	5.500,00	Suspensão atividades 10 dias
POSTO MULLER COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	15.233.207/0001-83	48610.007080/2016 - 48	155.000.2016.42.481782	25.000,00	

4-Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal. O resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU. O autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 75 (setenta e cinco) dias, a partir desta publicação, estão sujeitas ao registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN. A partir do vencimento, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o seu débito inscrito em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA R\$	DATA BASE CÁLCULO RESIDUO

